



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**EDITAL Nº 04 de 16 de março de 2026**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
OFERTADOS PELO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL IFSertãoPE.**

O Diretor Geral do campus Ouricuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada e os procedimentos referentes às inscrições para a seleção de estudantes no Bolsa-Formação aos os Cursos Presenciais de Formação Inicial e Continuada ofertados no Programa Mulheres Mil do IFSertãoPE.

**CAPÍTULO I**

**DO PROGRAMA**

Art. 1º O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres, a partir de 16 anos de idade, que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social, fomentando o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

Art. 2º O Programa Nacional Mulheres Mil foi instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 e faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

**CAPÍTULO II**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 3º O presente instrumento destina-se a selecionar mulheres (cisgênero, transgênero e travestis), com 16 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial no âmbito do Programa Mulheres Mil, que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE – Campus Ouricuri.

Art. 4º O curso de Formação Inicial e Continuada em: Assistente administrativo; Manicure e Pedicure; Maquiadora e Recepcionista será ofertado pelo Campus Ouricuri do IFSertãoPE e as aulas acontecerão na cidade de Araripina-PE.

Art. 5º O Curso será desenvolvido conforme a Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito (MAPE) do Programa Mulheres Mil. As alunas receberão, gratuitamente, uma camisa (fardamento) para uso quando estiver em atividades acadêmicas.

Art. 6º Cada aluna matriculada e com comprovada assiduidade, receberá bolsa formação no valor de R\$ 640,00 que será diluído em parcelas pela quantidade de meses no decorrer do curso, para todas as alunas que comprovarem frequência mensalmente.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS VAGAS**

Art. 7º Serão ofertadas 120 (Cento e vinte ) vagas distribuídas entre os cursos:

| <b>Curso</b>              | <b>Vagas</b> | <b>Turno</b> | <b>Horário</b> | <b>Dias da Semana</b>     |
|---------------------------|--------------|--------------|----------------|---------------------------|
| Assistente Administrativo | 30           | Noturno      | 19:00 – 22:00  | Terças, quartas e quintas |
| Manicure e pedicure       | 30           | Noturno      | 19:00 – 22:00  | Terças, quartas e quintas |
| Maquiadora                | 30           | Noturno      | 19:00 – 22:00  | Terças, quartas e quintas |
| Recepcionista             | 30           | Noturno      | 19:00 – 22:00  | Terças, quartas e quintas |

A carga horária total de cada curso é de 160 (cento e sessenta) horas.

O curso ocorrerá a cada 2 ou 3 dias da semana ou finais de semana.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA INSCRIÇÃO**

Art. 8º O Programa Mulheres Mil ofertará, gratuitamente, cursos de qualificação profissional para mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 16 (dezesseis) anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, em contexto de pobreza e extrema pobreza, baixo grau de escolarização (fundamental incompleto 1º ao 5º ano), responsáveis pelos cuidados dos filhos/filhas e ou familiares, pelos cuidados da casa, vítimas de violência, observando as questões de desigualdade racial e étnica, de orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 9º Para efeitos do resultado, com base no perfil situacional preenchido no ato da inscrição, as candidatas serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade/vulnerabilidade:

- a) Renda (sem renda ou menor renda declarada)
- b) Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada)
- c) Quantidade de filhos
- d) Responsável pelo sustento da família

Art. 10. A candidata deve possuir no mínimo Ensino Fundamental I completo, para os cursos de Manicure e Pedicure e Maquiadora e no mínimo fundamental II incompleto para o curso de Recepcionista e o fundamental II completo para o curso de Assistente administrativo.

Art. 11. No ato da inscrição, a candidata deve seguir os seguintes passos:

- I - preencher o questionário de perfil situacional; e
- II - conferir os dados preenchidos.

Art. 12. No ato da inscrição, a candidata deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade válido e oficial com foto;
- II - CPF - Cartão de Inscrição de Pessoa Física, quando não estiver identificado no documento de identidade;
- III - comprovante de endereço atual;
- IV - Termo de consentimento LGPD, para tratamento de dados pessoais (preencher o Anexo IV);
- V - Termo de consentimento de utilização de imagem pessoal, anexo
- VI - possuir documentação que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (Bolsa família ou Auxílio LOA)
- VII - comprovante de escolaridade, de no mínimo Ensino Fundamental I completo, para os cursos de Manicure e Pedicure e Maquiadora e no mínimo fundamental II incompleto para o curso de Recepcionista e o fundamental II completo para o curso de Assistente administrativo.

Art. 13. A candidata ao curso fará sua inscrição, de forma presencial ou online, no endereço especificado abaixo, de acordo com o curso escolhido: Assistente administrativo; Manicure e Pedicure; Maquiadora e Recepcionista – As candidatas poderão fazer a inscrição no link <https://forms.gle/GTRY9veFF4uhKbvR7> e também presencial nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Araripina localizado nos seguintes endereços:

CRAS I - Cavalete Rua Júlio Valdivino, número 119, no bairro Cavalete I;

CRAS II - Rua Santana 329 Alto da Boa Vista;

CRAS III Rua Central, 213 Morais.

O horário das inscrições será de 07:30 às 16:00 no período de inscrições.

Art. 14. Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Art. 23 deste Edital.

Art. 15. A inscrição no Curso implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte da candidata de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

Art. 16. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/ouricuri/>

a) Cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 100% (cem por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

b) Remanejamento das vagas do curso cancelado para outro curso com disponibilidade de vagas, na proporção estabelecida pelo IFSertãoPE para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

## **CAPÍTULO V**

### **DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**Art. 17. Os cursos serão presenciais e ocorrerão na Escola Municipal Eduardo de Souza Carvalho na cidade de Araripina - PE**

Art. 18. Os dias e horários de funcionamento dos cursos serão:

- 1) Assistente administrativo: às terças, quartas e quintas, no turno Noturno, de 19:00 às 22 horas;
- 2) Manicure e pedicure: às terças, quartas e quintas, no turno Noturno, de 19:00 às 22 horas;
- 3) Maquiadora: às terças, quartas e quintas, no turno Noturno, de 19:00 às 22 horas;
- 4) Recepcionista às terças, quartas e quintas, no turno Noturno, de 19:00 às 22 horas;

Art. 19. O calendário acadêmico do curso poderá sofrer alteração por motivos de força maior e será disponibilizado para as alunas no primeiro dia de aula.

Art. 20. Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 3 (três) dias corridos sem justificativa.

Art. 21. Serão consideradas justificadas as faltas que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

Art. 22. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Equipe de

## **CAPÍTULO VI**

### **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Art. 23. A seleção será realizada por meio da análise do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação após análise documental.

Art. 24. Serão selecionadas mulheres que atendam aos requisitos:

- a) Estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica: “Renda” (sem renda ou menor renda declarada)
- b) Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada)
- c) Quantidade de filhos
- d) Responsável pelo sustento da família

Art. 25. A convocação das candidatas em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

Art. 26. Caso o número de mulheres seja maior do que o número de vagas, serão selecionadas as que tem maiores indicadores de vulnerabilidade social, conforme Art. 9º deste edital.

Art. 27. A listagem contendo a ordem de classificação das candidatas, para a matrícula em primeira chamada, será publicada no <https://ifsertaope.edu.br/ouricuri/>

Art. 28. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

Art. 29. É de total responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação dos resultados estabelecidos no cronograma deste Edital.

**CAPÍTULO VII**  
**DO CRONOGRAMA**

Art. 29º As atividades e etapas mencionadas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

| DATA                    | EVENTO                                 | LOCAL                                                                                    |
|-------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/03/2026              | Publicação do Edital                   | <a href="https://ifsertaope.edu.br/ouricuri/">https://ifsertaope.edu.br/ouricuri/</a>    |
| 17/03/2026              | Impugnação ao Edital                   | <a href="mailto:farnezio.castro@ifertão-pe.edu.br">farnezio.castro@ifertão-pe.edu.br</a> |
| 18/03/2026 a 27/03/2026 | Inscrições                             | <a href="https://forms.gle/GTRY9veFF4uhKbvR7">https://forms.gle/GTRY9veFF4uhKbvR7</a>    |
| 31/03/2026              | Divulgação das candidatas selecionadas | <a href="https://ifsertaope.edu.br/ouricuri/">https://ifsertaope.edu.br/ouricuri/</a>    |
| 02/04/2026 a 07/04/2026 | Matrícula das candidatas selecionadas  | IF Sertão - PE                                                                           |
| A partir de 14/04/2026  | Início do curso                        | <b>Escola Municipal Eduardo de Souza Carvalho<br/>na cidade de Araripina - PE</b>        |

Art. 30. É de responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação de todas as chamadas no <https://ifsertaope.edu.br/ouricuri/>

**CAPÍTULO VIII**  
**DA MATRÍCULA NO CURSO**

Art. 31. A matrícula será realizada de forma presencial, no período de 02 a 07 de abril, nos locais de inscrição indicados.

Art. 32. A candidata aprovada deverá, no ato da matrícula, apresentar o comprovante de escolaridade (original e cópia).

Art. 33. A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Art. 34. Não será efetuada matrícula fora da data prevista.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 35. Somente terá direito ao certificado a cursista que obtiver o aproveitamento mínimo de 60% das atividades propostas e obtiver a frequência mínima de 75% da carga horária total deste curso.

Art. 36. O certificado será disponibilizado ao final do curso, após a conclusão de todos os componentes curriculares do curso.

Art. 37. Terá direito ao certificado de conclusão de curso a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, com aproveitamento mínimo de 60% das pontuações nas atividades propostas.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

Art. 39. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

Art. 40. A aluna fará jus à certificação FIC nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 41. A inscrição da candidata implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

Art. 42. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

Art. 43. O IFSertãoPE não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

Art. 44. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [farnezio.castro@ifertão-pe.edu.br](mailto:farnezio.castro@ifertão-pe.edu.br) ou no IF Sertão PE Campus Ouricuri.

Art. 45. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão avaliados pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura do IF Sertão PE, pela equipe do programa no Campus Ouricuri junto à Coordenação do Programa.

Ouricuri-PE, 16 de Março de 2026

Jose Willams Nogueira da Costa

Diretor Geral do Campus Ouricuri

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

**INFORMAÇÕES DA CANDIDATA**

Nome Completo:

CPF: RG Nº: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: WhasApp:

E-mail:

À Comissão de Seleção

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:

☐ Recurso contra as listas das inscrições

☐ Recurso contra o Resultado Preliminar

☐ Outro, especificar: \_\_\_\_\_

O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:

\_\_\_\_\_ PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

## Documentos Orientadores Comprobatórios para a Seleção Alunas

Para este Edital, considera-se situação de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres que possuem renda igual ou inferior a 0,5 (meio) salário mínimo por pessoa da família, ou seja, a candidata deve somar a renda de todas as pessoas que residem no mesmo endereço e dividir pelas pessoas que moram na casa, conforme tabela abaixo:

São critérios classificatórios:

- Renda familiar
- Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada)
- Quantidade de filhos
- Responsável pelo sustento da família

\*A equipe de seleção do campus fará a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios conforme quadro abaixo:

### Situação Socioeconômica Pontos

| <b>RENDA FAMILIAR</b>       |   |
|-----------------------------|---|
| 3 salários-mínimos          | 1 |
| 2 salários-mínimos          | 2 |
| 1 salário-mínimo            | 3 |
| Menos que um salário-mínimo | 4 |
| Apenas bolsa família        | 4 |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>         |   |
| Entre 16 e 20 anos          | 1 |
| Entre 21 a 28 anos          | 2 |
| Entre 29 e 39 anos          | 3 |
| Entre 40 e 60 anos          | 4 |
| Acima de 60 anos            | 5 |
| <b>Nº DE FILHOS</b>         |   |
| 1 a 2                       | 1 |
| 3 a 5                       | 2 |
| 6 a 8                       | 3 |
| Mais de 8                   | 4 |
| <b>SITUAÇÃO DE TRABALHO</b> |   |
| Trabalho formal             | 1 |
| Trabalho informal           | 2 |

Desempregado 3  
Recebe Auxílio do Governo 3

**Quem é a pessoa que mais contribui na renda total da sua família?**

Você mesma 4  
Cônjuge/Companheiro(a) 3  
Seus pais 2  
Seus filhos(as) 2  
Outra 1

## Perfil Situacional - Seleção das Estudantes

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos

### 1. Dados gerais e socioeconômicos

**Qual seu nome?**

**Como você gostaria de ser chamada?**

**Qual seu telefone?**

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

☐ Certidão de Nascimento ☐ CPF ☐ Identidade ☐ Título de Eleitor ☐ Carteira de Trabalho

Em qual cidade você mora?

**Em que área você mora?** ☐ Zona urbana ☐ Zona rural ☐ Comunidade Quilombola

☐ Comunidade Indígena ☐ Assentamento

**Pertence à população do campo?** ☐ Sim ☐ Não

Qual sua idade? ☐ Entre 16 e 28 anos ☐ Entre 29 e 39 anos ☐ Entre 40 e 65 anos ☐ Acima de 66 anos

**Qual sua cor/etnia?**

☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Outra ☐ Prefere não declarar

**Qual seu gênero?** ☐ Feminino ☐ Masculino

☐ Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

☐ Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento) ☐ Prefere não declarar

☐ Não sei informar

Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer ☐ Sim ☐ Não

**Possui alguma deficiência?** ☐ Não ☐ Sim Qual?

**Quantos filhos você tem?**

☐ Nenhum ☐ Um ☐ Dois ☐ Três ☐ Quatro ☐ Cinco ☐ Seis ☐ Mais de Seis

**Qual a sua fonte de renda?**

☐ Emprego fixo ☐ Ambulante (emprego informal)

☐ Vive com benefícios sociais do governo. Qual? ☐ Bolsa Família ☐ BPC ☐ Outro \_\_\_\_\_

☐ Autônoma (diarista, etc) ☐ Dona de negócio ☐ Pensionista/Aposentada

☐ Não possui fonte de renda   ☐ Desempregada   ☐ Está recebendo seguro-desemprego

**Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários-mínimos)**

☐ Nenhuma - ☐ Até R\$ 330,00 - ☐ Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00 - ☐ Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.412,00

☐ Mais de 1 salário-mínimo

**Qual o seu nível de escolaridade?**

☐ Sem escolaridade/analfabeta

☐ Apenas Alfabetizada: leio e escrevo

☐ Fundamental Incompleto

☐ Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                                                                     |                                    |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| FICHA DE MATRÍCULA                                                  |                                    |
| Os dados marcados com * são de preenchimento obrigatório            |                                    |
| Curso*: ( )                                                         |                                    |
| DADOS PESSOAIS                                                      |                                    |
| Nome completo*:                                                     |                                    |
| E-mail válido*:                                                     |                                    |
| Telefone (watsapp)*:                                                |                                    |
| Nacionalidade*:                                                     | Naturalidade*                      |
| Data de nascimento*: Sexo*: ( ) Feminino ( ) Masculino              |                                    |
| Cor/etnia*: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela |                                    |
| RG*: Órgão exp./UF*:                                                | Data de Expedição*: ____/____/____ |
| CPF (no caso dos brasileiros)*:                                     |                                    |
| Título de eleitor:                                                  | Zona:<br>Seção:                    |

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da mãe*:                                                                              |
| Nome do pai:                                                                               |
| DADOS SOCIOECONÔMICOS                                                                      |
| Situação de trabalho*:<br>( ) Empregado ( ) Autônomo ( ) Desempregado(a) ( ) Aposentado(a) |
|                                                                                            |

|                                              |
|----------------------------------------------|
| Profissão/ocupação (caso tenha)*:            |
| Local de trabalho (caso tenha)*:             |
| Renda familiar bruta (em salários mínimos)*: |

Recebe bolsa Família ou outro auxílio do Governo: ( ) Não ( ) Sim

Quanto à composição da renda familiar, você é:

( ) Provedor ( ) Componente ( ) Dependente

Quantidade de pessoas que moram na mesma casa\*:

Quantidade de filhos\*:

Dependentes além dos filhos\*:

( ) Não ( ) Sim Quantos:

#### ESCOLARIDADE

Estudou em: ( ) Escola pública ( ) Escola particular ( ) Escola pública e particular

Nível de escolaridade (marcar a maior):

( ) Ensino fundamental completo

( ) Ensino médio incompleto ( ) Ensino médio completo

( ) Ensino superior incompleto ( ) Ensino superior completo

Declaro que as informações constantes neste formulário e os documentos entregues são verdadeiros. Estou ciente de que, se faltar com a veracidade, estarei sob pena de invalidação da matrícula ou da permanência no curso a qualquer tempo. Declaro, ainda, que disponho de tempo para a realização integral do curso.

XXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou do responsável legal

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL E  
DESEMPREGADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão  
Expedidor \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, (especificar grau de  
parentesco) \_\_\_\_\_ da candidata \_\_\_\_\_, DECLARO  
para os devidos fins de direito que:

**( ) AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL**

**DECLARO**, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que trabalho como AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL, desenvolvendo a atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal média (baseada nos 3 [três] últimos meses anteriores a inscrição no Processo Seletivo) de R\$ \_\_\_\_\_.

**( ) NÃO POSSUI RENDA MENSAL**

**DECLARO**, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que não possuo nenhum tipo de renda e não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

**DECLARO**, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão - PE, além das medidas judiciais cabíveis.

**DECLARO** também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

XXXXXXXXXXXX/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata ou Assinatura do Responsável Legal\*  
**(\*Em caso de candidata menor de 18 anos)**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascida na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que o IF Sertão Campus Ouricuri, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo, Maquiadora, Manicure e Pedicure e Recepcionista, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

## TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nascida na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente o IFSertãoPE a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que resido no endereço:

AV/RUA: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município/Estado \_\_\_\_\_

XXXXXXXX/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata

## TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no  
Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrita no curso  
\_\_\_\_\_, do Programa Mulheres do Instituto Federal Do Sertão  
Pernambucano. Estou ciente que terei **matrícula cancelada caso deixe de**  
**comparecer às aulas sem justificativa** nos cinco primeiros dias consecutivos ou se não tiver frequência  
maior que 50% nos dez primeiros dias de aula. As justificativas de ausência como atestados médicos,  
atestados de óbito e similares devem ser apresentados a Equipe Gestora do Programa Mulheres Mil.

XXXXXXXXXX/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura da Candidata**

## **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

### **Estudou em:**

- ☐ Escola Pública
- ☐ Escola Particular
- ☐ Escola Pública e particular

### **Nível de escolaridade (marcar a maior):**

- ☐ Nunca estudei
- ☐ Ensino fundamental incompleto
- ☐ Ensino fundamental completo
- ☐ Ensino médio incompleto
- ☐ Ensino médio completo
- ☐ Ensino superior incompleto
- ☐ Ensino superior completo

Declaro que as informações constantes neste formulário e os documentos entregues são verdadeiros. Estou ciente de que, se faltar com a veracidade, estarei sob pena de invalidação da matrícula ou da permanência no curso a qualquer tempo. Declaro, ainda, que disponho de tempo para a realização integral do curso.

---

**Assinatura da Candidata ou Assinatura do(a) Responsável legal\***

**(\*Em caso de candidata menor de 18 anos)**